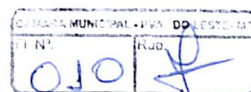




PRIMAVERA DO LESTE - MT

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
ESTADO DE MATO GROSSO



para para os devidos fins, que o
do (A) portaria Foi afixado no
de Publicação da
Municipal de Primavera do Leste.
3108 ou 03104108
verdade firma o presente.
de Lei, 03 de abril de

PORTARIA Nº 010/2008

*Fica declarado Ponto Facultativo no Legislativo
Municipal o dia 20 de Março de 2008.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, ERALDO
GONÇALVES FORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica Municipal e o Regimento Interno;**

- Considerando o Feriado da Semana Santa e da Páscoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara ponto facultativo no Legislativo
Municipal, o dia 20 de março de 2008, retornando as atividades normais no
dia 24 de março de 2008, em virtude da comemoração da Semana Santa e
da Páscoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação no mural da Câmara Municipal, revogando-se as disposições
em contrário.

**Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL,
Em 19 de março de 2008.**

**Vereador ERALDO GONÇALVES FORTES
Presidente**

Tel. (66) 3498-3590 / 3498-1734